

ORIENTAÇÃO DE RECURSOS

BANCA: UFCSPA

PROVA: ACESSO DIRETO

QUESTÃO: 93

Prezada Banca examinadora

Venho por meio desse recurso solicitar gentilmente a anulação da questão 93 da prova do UFCSPA aplicada no dia 04/11/2023.

A referida questão, versa sobre uma gestante de 38 semanas que vem a maternidade queixando-se de cólicas fortes e contrações uterinas há 24 horas. Ao exame físico ela apresenta duas contrações fracas em 10 min e o colo uterino médio posterior e com 2 cm de dilatação, cefálico e bolsa íntegra. Como o quadro é compatível com a fase latente do trabalho de parto, a conduta deve ser liberar a paciente com orientações.

Tanto a OMS como o ministério da saúde orientam que a gestante seja internada somente na fase ativa do trabalho de parto, quando as contrações são fortes e o colo uterino tem pelo menos 5 cm de dilatação. Antes disso, ela deve permanecer em casa com orientações para retornar ao hospital se as contrações aumentarem.

Além disso, caso a gestante opte por aguardar durante a fase latente no hospital, não deve ser realizado intervenção nessa fase. Na fase ativa do trabalho de parto deve- ser realizar exame de toque a cada 4 horas para avaliar a progressão do trabalho de parto.

Isso pode ser confirmado nas seguintes páginas da Diretriz Nacional de Assistência ao parto de 2022, do Ministério da Saúde.

Página 11:

Definições das fases latente e ativa do trabalho de parto: A fase latente do primeiro período do parto é caracterizada por contrações uterinas dolorosas e alterações variáveis do colo do útero, incluindo algum grau de apagamento e progressão mais lenta da dilatação de até 5 cm, para nulíparas e multíparas. A fase ativa do primeiro período do parto é caracterizada por contrações uterinas dolorosas regulares, um grau substancial de apagamento cervical e dilatação cervical mais rápida de 5 cm até a dilatação completa para nulíparas e multíparas.

Página 12:

O exame pélvico digital em intervalos de quatro horas é recomendado para avaliação de rotina na fase ativa do primeiro estágio do trabalho de parto em parturientes de risco habitual, a menos que haja alguma preocupação com a progressão do parto.

Sendo assim, a alternativa C, que coloca que a paciente deve ser reavaliada em 2 horas, está incorreta, uma vez que a gestante não está na fase ativa e mesmo se estivesse, a avaliação da progressão do parto deveria ser a cada 4 horas e não 2 horas.

A alternativa que deve ser considerada correta para essa questão é a alternativa A, liberar a paciente com orientações, uma vez que ela se encontra ainda na fase latente do trabalho de parto.

Atenciosamente,

Referência bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Diretriz nacional de assistência ao parto, 2022.

Link: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf